



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 145/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS firmado em 09.12.2021
(CONTRATO Nº 254/2021),
constante de fls. 315/323, do
Processo Administrativo
nº5563/2021, que fazem o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e
a EMPRESA DE
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
DE DADOS VOLTA REDONDA S/A.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS VOLTA REDONDA S/A**, inscrita no CNPJ nº 28.307379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, 3º andar bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ CEP: 27.213.620, representada neste ato pelo **Sr. EDVALDO LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 078222890 IFP, inscrito no CPF nº 863.656.577-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5563/2021, que se regerá, pelas normas do art. 24 VIII Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

EDVALDO LUIZ
SILVA:8636565
7749

Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2025.06.11 11:26:18 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 6 (seis) meses e alterar valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual a contar de 09/06/2026 até 09/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Termo Aditivo nº 04 é de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais). A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao valor do Contrato é a seguinte: nº **96.02.12.361.1103.5962.3.3.3.9.0.40.00.00.00-1540 – 677313/2025**.

O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) através da N.E. Nº 000487 de 17/04/2025, para o presente exercício e para os exercícios futuros será empenhado de acordo com dotações que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas, às folhas 504/505, anuência da empresa as fls. 478, constante dos autos do processo administrativo nº **5563/2021** e artigo 57 § 1º Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

EDVALDO LUIZ
SILVA:8636565
7749
Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Videconferencia
Localidade: Volta Redonda
Data: 2025.06.11 11:26:09 -0300



Processo nº 5563/2021
Contrato nº 145/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 30 de abril de 2025.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749

Assinado de forma digital por EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2025.06.11 11:25:52 -03'00'

EDVALDO LUIZ SILVA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Daniel Dias Leal

CPF: 161.561.277-71

RG: 28.983.436-8

2) Roger Lima Soares

CPF: 117.482.557-03

RG: 21.776.184-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

